

RELATÓRIO DA COMISSÃO INTERSETORIAL

PERÍODO ANALISADO: Fevereiro a Abril de 2025.

CONTRATO DE GESTÃO: 01/2021

CONTRATANTE: Governo de Sergipe, através da SEDETEC - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (Órgão Supervisor).

CONTRATADA: O.S. Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação – IPTI.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

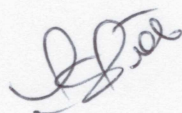
Destaca-se que o trabalho desta Comissão Intersetorial (C.I.) tem suporte nas informações/avaliações e relatórios produzidos pela SEDETEC, em especial, pelo seu corpo técnico (Grupos de Trabalho), assim, tomam-se como verdadeiras as premissas fáticas ali expostas pelos Grupos, para fins de análise e emissão deste Relatório.

A C.I. se dedicou à avaliação do período de Fevereiro a Abril de 2025, quanto aos aspectos contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Contrato de Gestão 01/2021.

2. METODOLOGIA DE TRABALHO/ANÁLISE ADOTADA PELA COMISSÃO INTERSETORIAL

Cada membro da Comissão Intersetorial, ao receber o relatório por e-mail, procederá à leitura do Contrato de Gestão 01/2021 e seus aditivos. Esta análise considerou os objetivos, metas, indicadores de desempenho, análise dos recursos financeiros transferidos para Organização Social (OS), prestação de contas trimestral e os relatórios técnico e financeiro dos Grupos de Trabalho da SEDETEC.

Após a análise individual, os membros deliberam pela aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição do relatório, podendo, se necessário, solicitar reunião a ser convocada pelo Presidente da Comissão Intersetorial para discussão de ajustes, esclarecimentos ou pontos relevantes.



3. SÍNTESE DOS RELATÓRIOS PRODUZIDOS PELA SEDETEC (GRUPOS DE TRABALHO)

3.1.1. Do Relatório(s) Técnico(s), Aspectos Contábeis e Financeiros - SEDETEC

A Comissão Intersetorial analisou o Relatório Técnico nº 016/2025, que trata da Prestação de Contas do período de Fevereiro a Abril de 2025 do Contrato de Gestão nº 01/2021, celebrado entre a SEDETEC e o IPTI.

Verificou-se que a documentação apresentada atende, em termos formais, às exigências legais e contratuais aplicáveis às prestações de contas intermediárias, nos termos da Lei Estadual nº 5.217/2003 e alterações, bem como às cláusulas do Contrato de Gestão em apreço.

3.1.2. Da Execução Financeira no Exercício de 2025 – Enfoque no período de Fevereiro a Abril de 2025

A execução financeira no exercício de 2025, com recorte no período de fevereiro a abril, refere-se à aplicação dos recursos vinculados à 5ª parcela do Contrato de Gestão nº 01/2021, liberada pela SEDETEC/FUNTEC no valor de R\$ 637.167,20.

Conforme demonstrado na prestação de contas apresentada pela Organização Social, a execução financeira efetiva no período analisado totalizou R\$ 200.089,73, integralmente custeada com recursos públicos, não havendo utilização de recursos próprios da entidade.

A execução observada encontra-se compatível com o cronograma físico-financeiro aprovado e com os itens de despesa previstos contratualmente, permitindo aferição detalhada por rubrica, em razão da adequada apresentação dos documentos comprobatórios.

3.1.3. Análise do Comparativo entre Valores Previstos e Executados

A análise comparativa entre os valores previstos no contrato e aqueles efetivamente executados evidencia, até 30 de abril de 2025, um percentual de execução global de 81% sobre o valor total contratado de R\$ 2.993.935,20, restando saldo a executar correspondente a 19%, no montante de R\$ 564.514,35.



No exercício de 2025, especificamente, a execução alcançou aproximadamente 31,40% dos recursos liberados no período, percentual considerado compatível com o planejamento financeiro pactuado.

Observa-se, ainda, que determinadas rubricas já se encontram integralmente executadas, enquanto outras apresentam execução parcial, sem descaracterizar o equilíbrio global do contrato.

3.1.4. Disponibilidade Financeira e Sustentação da Execução

No que se refere à disponibilidade financeira, verifica-se que, até abril de 2025, os recursos liberados pela SEDETEC/FUNTEC, acrescidos dos rendimentos de aplicação financeira, resultaram em saldo financeiro de R\$ 614.692,87, conforme extratos bancários apresentados.

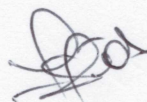
Tal disponibilidade demonstra capacidade financeira suficiente para assegurar a continuidade da execução contratual, observados os limites e finalidades previstos no instrumento de gestão.

Registra-se, contudo, a necessidade de observância quanto à eventual utilização dos rendimentos financeiros, condicionada à prévia autorização do órgão supervisor, nos termos da boa prática administrativa

3.1.5. Pontos de Atenção Identificados

Durante a análise, foram identificados pontos que merecem atenção continuada, notadamente a ocorrência pontual de extrapolação em algumas rubricas específicas, as quais foram devidamente saneadas mediante devolução dos valores à conta do contrato, não subsistindo pendências financeiras.

Ademais, constatou-se a necessidade de complementação documental, especialmente quanto ao envio da conciliação bancária devidamente assinada e do balancete contábil consolidado referente ao período de janeiro a abril de 2025, de modo a fortalecer a rastreabilidade e a transparência das informações financeiras apresentadas



3.1.6. Outras Observações Relevantes

De forma geral, a execução financeira mostrou-se regular, com aderência às formalidades legais, ao cronograma aprovado e às diretrizes do Contrato de Gestão nº 01/2021, não sendo identificadas intercorrências relevantes que comprometam a execução pactuada.

3.2-Relatório(s) Técnico(s), Aspectos Cumprimento das Metas - SEDETEC

Com o reexame do Relatório do Grupo Técnico do Contrato de Gestão foi possível observar que a análise da execução do Contrato de Gestão teve como foco o Plano de Metas e o cronograma de entrega dos produtos, decorrente do(s) relatório(s) entregue(s) na SEDETEC pelo IPTI.

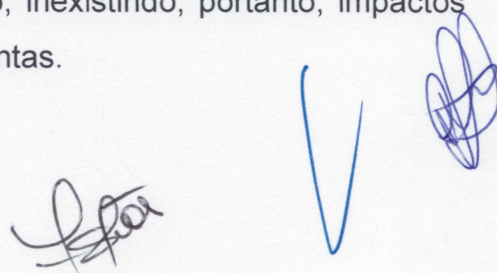
Para o Grupo Técnico de Trabalho da SEDETEC, que avaliou os **indicadores de desempenho** *(que funcionam coma medida quantitativa e/ou qualitativo dos produtos/serviços a serem efetivamente entregues e/ou disponibilizados para a sociedade)* alcançaram **nota 9,9**, conceito **CONSIDERADO EXCELENTE**, conforme estabelecido no Contrato de Gestão 01/2021.

O Grupo ainda considera, no tocante aos **indicadores operacionais** *(que funcionam coma meio de verificação do efetivo andamento de cada atividade vinculada a cada meta estabelecida)* alcançaram **nota 8,8**, que conceito **BOM**, nos moldes avaliativos estabelecido no C.G.

Isto posto, neste momento avaliando-se a média Conceitual dos indicadores e considerando que a O.S. mantém os esforços para cumprir o Contrato de Gestão através de recursos próprios (mesmo de forma parcial), esta Relatoria entende que o desempenho da O.S. no trimestre em destaque teve um **conceito BOM**, levando-se em conta os Indicadores sobreditos, material produzido pelo Grupo de Trabalho anexado aos autos.

4. NO TOCANTE A PARTE PATRIMONIAL

Importa registrar que não houve aquisição de bens no período analisado, conforme expressamente declarado no item específico do relatório, inexistindo, portanto, impactos patrimoniais a serem considerados nesta prestação de contas.



5. RECOMENDAÇÕES:

Para a Organização Social IPTI

Recomenda-se que a Organização Social mantenha o padrão de regularidade observado na execução financeira e na prestação de contas, assegurando a continuidade do adequado detalhamento das despesas por rubrica e a estrita observância dos limites contratuais aprovados.

É recomendável, ainda, o envio tempestivo e completo da conciliação bancária devidamente assinada e dos balancetes contábeis consolidados, de modo a fortalecer a transparência, a rastreabilidade das informações financeiras e a eficiência do controle exercido pelo órgão supervisor.

Ressalta-se, igualmente, a necessidade de submeter previamente à SEDETEC eventual solicitação de utilização dos rendimentos de aplicação financeira, em consonância com as boas práticas administrativas e com o regime jurídico aplicável aos contratos de gestão.

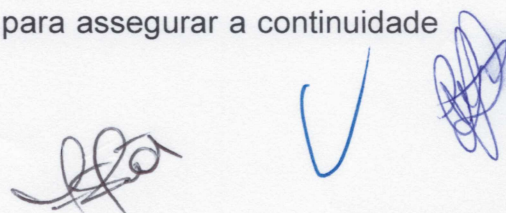
Para SEDETEC:

Recomenda-se a continuidade do acompanhamento sistemático da execução financeira, orçamentária e operacional do Contrato de Gestão nº 01/2021, com especial atenção ao cumprimento do cronograma físico-financeiro e à evolução das rubricas ainda parcialmente executadas.

Sugere-se, igualmente, a manutenção das orientações técnicas à Organização Social quanto à correta instrução das prestações de contas intermediárias, bem como o reforço das exigências documentais necessárias para subsidiar as análises dos Grupos de Trabalho e da Comissão Intersetorial, contribuindo para a mitigação de riscos e o fortalecimento da governança contratual.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

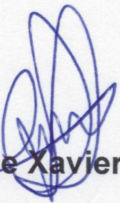
Este relator conclui que, no período de fevereiro a abril de 2025, a execução do Contrato de Gestão nº 01/2021 ocorreu de forma regular, compatível com o planejamento aprovado e em consonância com as disposições legais e contratuais aplicáveis. A execução financeira apresentou aderência ao cronograma pactuado, com adequado nível de execução global e disponibilidade financeira suficiente para assegurar a continuidade das ações contratadas.



Registra-se que os pontos de atenção identificados ao longo da análise foram devidamente saneados pela Organização Social, não subsistindo pendências financeiras relevantes no período examinado. Ademais, os resultados apurados pelos Grupos Técnicos da SEDETEC quanto ao cumprimento das metas e indicadores de desempenho evidenciam desempenho satisfatório da O.S., com conceito global considerado **BOM**, no trimestre avaliado.

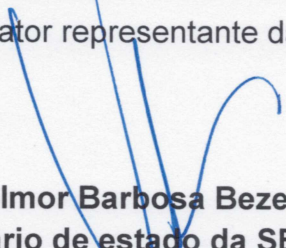
Dessa forma, manifesta entendimento pela regularidade da execução do Contrato de Gestão no período analisado, permanecendo o acompanhamento contínuo como medida necessária à boa gestão dos recursos públicos e ao alcance dos objetivos pactuados.

Termos em que,
E. Relatório!



Carlos Henrique Xavier de Santana
Membro-relator
Representante da SEDETEC

Vistos, relatados e discutidos os autos, os Membros da Comissão Intersetorial, sob a presidência do Sr. Valmor Bezerra, Secretário de Estado da SEDETEC, acordam por maioria, nos termos da legislação vigente, em aprovar e acompanhar o presente relatório, conforme exposto pelo Membro-relator representante da SEDETEC.



Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de estado da SEDETEC



Zelma Ferreira Santos
Representante da SETC

Marcelo Aguiar Pereira
Representante da PGE/SE

Marcos Felipe de Almeida Gomes
Representante da Sefaz